

EDITAL Nº 094/VRGDI/2018

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADO PELA UNIVALI EM CONVÊNIO COM A CAPES/MEC NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP, PARA PROFESSORES PRECEPTORES.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público os critérios para inscrição e seleção no Programa Residência Pedagógica para Educação Básica, realizado pela UNIVALI em convênio com a CAPES/MEC no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica - RP, para implantação do projeto aprovado pela CAPES, relativo ao Edital CAPES nº 06/2018.

1. OBJETO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 OBJETO:

O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas, por meio do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica – RP da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, do Ministério da Educação – MEC, doravante denominado somente **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES** para **PROFESSORES PRECEPTORES** participantes do Programa Residência Pedagógica/UNIVALI, doravante denominado somente **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI**.

1.2. NÚMERO DE VAGAS: 27

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI** tem os seguintes objetivos:



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 18 meses, tendo seu início em 01 de Agosto de 2018.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de preceptor:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- b) Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- e) Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) Firmar termo de compromisso;
- g) É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar, **até o dia 24 de Julho de 2018 às 18h**, para o e-mail residencia.univali.capes@gmail.com ou entregar pessoalmente no Campus da UNIVALI na cidade de Itajaí - SC, Setor F4, quarto andar, sala 408, secretaria da Residência Pedagógica (Escola de Educação), os seguintes documentos:

- 5.1.1. Requerimento de inscrição, anexo I;
- 5.1.2. Cópia da portaria ou outro documento que comprova ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício na sala de aula, na rede pública;
- 5.1.3 Carta de anuência da Direção ou Coordenação da Instituição Pública onde atua ou da Secretaria de Educação com a qual mantém vínculo empregatício, explicitando suas condições de ser um co-formador dos licenciandos da UNIVALI;
- 5.1.4 Carta de adesão da escola onde o projeto será desenvolvido, anexo II;
- 5.1.5 Cópia do comprovante de habilitação Superior (Curso de Licenciatura) da área em que está atuando;
- 5.1.6 Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 5.1.7 Cadastrar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, **(até às 18h do dia 25/07/2018)** que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato e/ou do seu representante o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

5.3. O candidato à vaga terá direito a uma **ÚNICA** inscrição, mesmo que esteja atuando em mais de uma disciplina na instituição onde trabalha. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

6. CRONOGRAMA

DATAS LIMITES	
1. Submissão da inscrição	Até às 18h do dia 24/07/2018 (horário de Brasília).
2. Período de avaliação	Até às 18h do dia 27/07/2018 (horário de Brasília).
3. Divulgação dos resultados	27/07/2018
4. Divulgação da Aprovação final dos Projetos pela CAPES	30/07/2018



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 7.1. Disponibilidade de 32 horas/mês para atendimento aos licenciandos no desenvolvimento do Programa, expresso em declaração formal (anexo III);
- 7.2. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação determinar (anexo III);
- 7.3. Atuar na rede de ensino, preferencialmente no máximo, 40 horas semanais;
- 7.4. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao professor com maior titulação.

8. ÁREAS E CAMPI CONTEMPLADOS POR ESTE EDITAL:

- 8.1. Áreas: Música, Educação Física, História, Língua Portuguesa e Matemática.
- 8.2. Campi: Itajaí e Biguaçu.
- 8.3. Municípios: Itajaí, Balneário Camboriú, Camboriú, Tijucas e Biguaçu.

9. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1. O professor selecionado deverá apresentar até o dia 30/07/2018 na secretaria do PIBID, no bloco F4, 4º andar, sala 408, das 08:30 às 11:30, ou enviar pelo e-mail: residência.univali.capes@gmail.com os seguintes documentos:

- 9.1.1 Comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente, não poderá ser poupança nem conta conjunta);
- 9.1.2 Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG;
- 9.1.3 Comprovante de residência;
- 9.1.4 Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- 9.1.5 Termo de compromisso do bolsista da residência Pedagógica o qual deverá ser assinado na Secretaria da Residência Pedagógica, na UNIVALI.

9.2. Caso o professor não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro classificado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para manutenção da bolsa o professor supervisor deverá:



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

10.1.1 Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de Residência Pedagógica sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme as regras do Programa;

10.1.2 Controlar a frequência dos bolsistas de Residência Pedagógica na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa;

10.1.3 Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI;

10.1.4 Participar de seminários do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIVALI, realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado;

10.1.5 Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

10.1.6 Comprometer-se com o registro, publicação e socialização das suas atividades e resultados do Programa.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos classificados será divulgada pelo site <http://www.univali.br/editais>, no dia **27 de Julho de 2018**.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 18 de julho de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO I

UNIVALI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGOGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção de **PROFESSORES PRECEPTORES** para o Programa RESIDÊNCIA PEDAGOGICA na Educação Básica UNIVALI. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do **EDITAL Nº 094/VRGDI/2018** e estar de acordo com todas as suas normas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Univali em casos omissos e situações não previstas.

1. NOME:

2. CPF:

IDENTIDADE:

3. DATA DE NASCIMENTO: / /

4 TELEFONE E E-MAIL :

5. CARGA HORÁRIA TOTAL DE TRABALHO:

6. ENDEREÇO COMPLETO (inclusive CEP):

7. ÁREA DE ATUAÇÃO NA REDE: () Ed. Infantil () Séries Iniciais
() Series finais () Ensino médio

8. ESCOLA ONDE ATUA:

9. ENDEREÇO COMPLETO DA ESCOLA (inclusive telefone):

10. DADOS BANCÁRIOS: BANCO:

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

CIDADE:

Assinatura: _____

Itajaí, de de 2018.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO II

MODELO DO TERMO DE ADESÃO DAS ESCOLAS

Tendo em vista o Edital Nº. 06/2018/CAPES que trata do Programa Institucional de Bolsa de RESIDÊNCIA PEDAGOGICA, cujo objetivo, entre outros, é inserir os licenciandos em ações do cotidiano da escola promovendo a integração entre ensino superior e educação básica, vimos manifestar concordância desta instituição de ensino em participar como parceira. Declaramos ciência de que a participação no Projeto institucional proposto pela UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí, SC, intitulado **RESIDÊNCIA PEDAGOGICA na Educação Básica**, implica em aceitar licenciados para participar de experiências metodológicas e práticas docentes nesta instituição. Os acadêmicos estarão sob a supervisão de um profissional licenciado do magistério da educação básica, em efetivo exercício, deste estabelecimento de ensino. Dessa forma, acreditamos colaborar para a qualificação desse profissional em formação e conseqüentemente para o ensino.

Assinatura da direção da escola

Carimbo da escola

Itajaí, dede 2018.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,.....
., CPF....., professor da rede de ensino pública, com carga horária de trabalho total de horas semanais, declaro ter disponibilidade de **32 horas mensais** para atendimento aos licenciandos da UNIVALI no desenvolvimento da RESIDÊNCIA PEDAGOGICA. Declaro ainda estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto assim que a coordenação de área do programa determinar.

Assinatura: _____

Itajaí, de de 2018.